



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 814 | 23 de Abril de 2015 | Ano 14

Esporte e cultura agitam a cidade



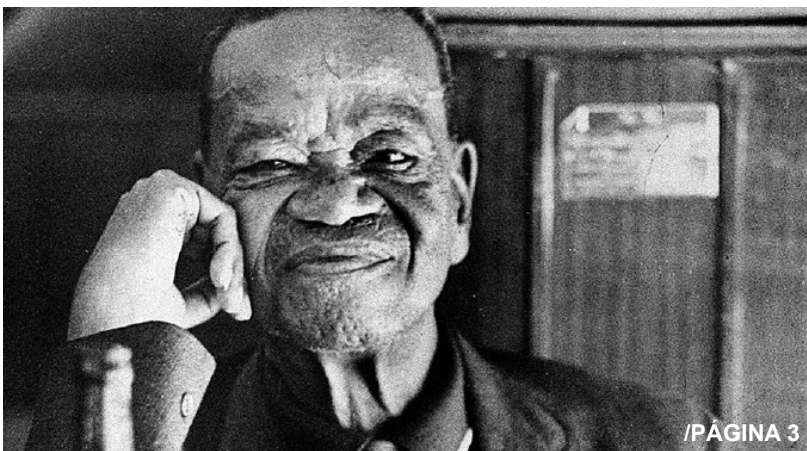
/PÁGINA 5

Campeonatos de Judô, dias 25 e 26



/PÁGINA 5

Seleções Brasileira e Argentina, em Louveira



/PÁGINA 3

O melhor do Choro de Pixinguinha



/PÁGINA 3

Concerto marca 34 anos de apresentações



A Prefeitura de Louveira
também está no Facebook

[www.facebook.com/
prefeituralouveira](http://www.facebook.com/prefeituralouveira)



Jardim Niero

**Scooby - Doo é
diversão para
toda família**



/PÁGINA 3

Saúde Bucal

**Campanha de prevenção de câncer na
boca começa segunda, dia 27**

/PÁGINA 6

Influenza

**Programe-se: vacinação contra gripe
começa em maio**

/PÁGINA 6

Defesa Civil da região se reúne e discute balanço da Operação Verão 2014/2015



Coordenadores da Defesa Civil das cidades do Aglomerado Urbano se reuniram na última semana, em Louveira, para discutir o término da Operação Verão 2014/2015, encerrada no dia 31 de março. Durante o encontro os coordenadores puderam trocar informações sobre as ocorrências atendidas no período, em especial às chuvas e deslizamentos de terra.

Em Louveira, a Defesa Civil registrou 9 ocorrências durante os quatro meses de operação, sendo 6 de quedas de árvores, 2 de alagamentos e 1 de deslizamento de terra, sem danos.

Após discutir o balanço, os defensores civis conversaram sobre a Operação Estiagem, cuja oficina anual de aperfeiçoamento será realizada em Valinhos, no final de maio. O curso contará com a participação de integrantes das cidades das regiões de Campinas, Jundiaí e Sorocaba.

Participaram do encontro o coordenador Garcia, representando Louveira; Sônia Chequim (Campo Limpo Paulista); Vargas (Várzea Paulista); Marcos (Jarinu); Marcos Randa e o diretor Rony (Itupeva); Juliana (Jundiaí); e Thiago (Cabreúva).



IMPrensa Oficial
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A Imprensa Oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista Responsável: Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

E-mail da Redação:
comunicacao@louveira.sp.gov.br

Telefone da Redação:
(19) 3878-9785

Site Oficial:
www.louveira.sp.gov.br

Facebook Oficial:
www.facebook.com/prefeituradelouveira

Prefeitura oferece palestras do Sebrae para empreendedores da Cidade

A Prefeitura de Louveira, por meio da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços, em parceria com o Sebrae/SP realiza, um ciclo de palestras para micro e pequenos empresários e empreendedores individuais constituídos.

A primeira palestra gratuita aconteceu no último dia 16 na Sala do Empreendedor e trouxe o tema "Organize o caixa de sua empresa e não perca dinheiro". A capacitação teve como objetivo orientar ações para o planejamento e análise do fluxo financeiro em função das necessidades da empresa e contribuir para desenvolver habilidades gerenciais com ênfase na gestão do caixa,

ponto de vista operacional e estratégico.

Coloque na agenda as datas e temas das próximas palestras:
-11/06 às 19h – Palestra "Por dentro dos custos, despesas e preço de venda".

-02, 16, 23, 29 e 30 de julho - Finanças Produtos / Oficinas – Na Medida (Investimento: R\$ 260,00 por participante).

As inscrições podem ser feitas na Divisão de Comércio e Indústria (Rua Antônio Chicalhoni, 303- Bairro Santo Antonio – Telefones: 3878-4559 / 3878-2366) ou pelo e-mail saladoempreendedor@louveira.sp.gov.br

Dia do Choro será homenageado neste sábado

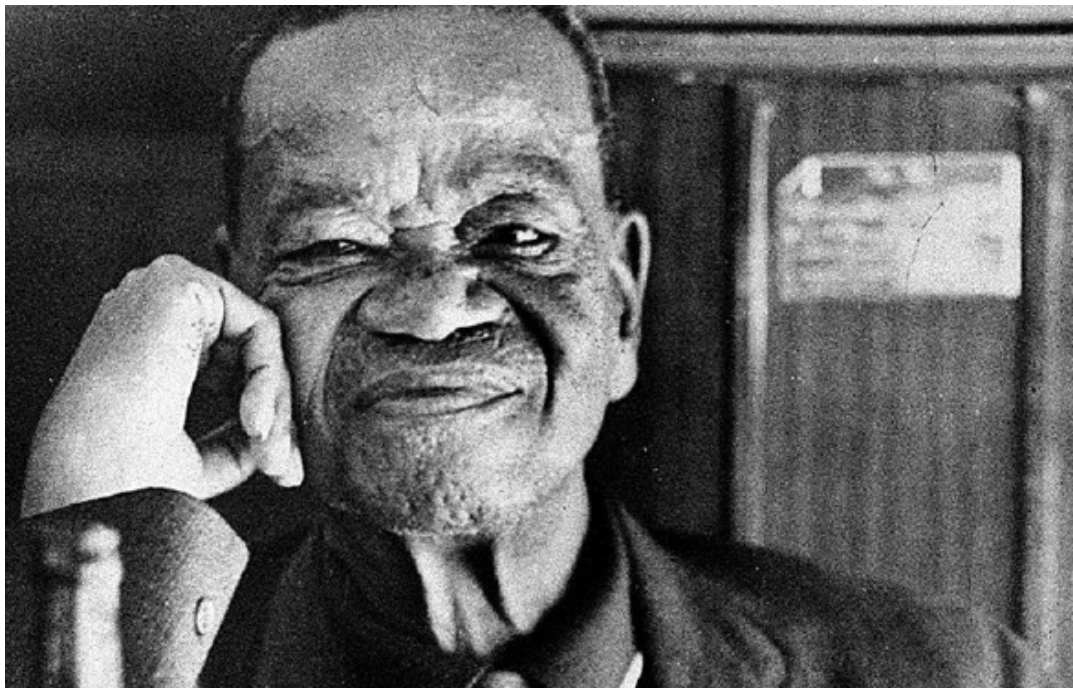
Homenagem será feita na Câmara Municipal e estendida ao compositor Pixinguinha, ao som dos instrumentos do grupo "Pessoal do Interior"

Neste sábado, 25, a Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, organiza uma homenagem ao dia do Choro: ritmo musical eternizado por Pixinguinha. O evento que acontece às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal, é gratuito e aberto ao público.

A homenagem será feita pelo grupo "Pessoal do Interior", um grupo de choro formado por cinco integrantes da região do interior de São Paulo, que além de tocar os clássicos do ritmo musical, apresenta um repertório com

autorias de músicos locais. O grupo é composto por Araç Souza (Itatiba), Laércio Miranda (Campinas), Charles Barreto (Araras), Fábio Floriano (Jundiá) e Lucas Martins (Louveira).

Dia 23 de Abril é reconhecido como dia nacional do choro, data de nascimento de Alfredo da Rocha Vianna Filho, ilustre Pixinguinha, que além de ser um dos maiores nomes da história da música brasileira, também é considerado o maior representante do choro, essa música urbana instrumental que tão bem representa a música genuinamente criada no Brasil.



Concerto especial marca aniversário da Corporação Musical Progresso Louveirense



Com todos os requisitos para ser um dia emocionante, a secretaria de Cultura e Eventos prepara um concerto especial para marcar o 34º aniversário da Corporação Musical Progresso Louveirense. O espetáculo acontece no plenário da Câmara Municipal (Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê) no próximo dia 30 (quinta-feira) e será aberto ao público, que poderá prestigiar o concerto junto com autoridades municipais e convidados. A festa vai trazer um repertório diversificado, com músicas instrumentais, populares e eruditas com solistas e temas conhecidos do público.

Atualmente a Progresso Louveirense vem sendo regida pelo maestro Maycon Paiva, tendo como diretor artístico Gesse Araújo e presidente Gilberto Alves. Conta também com quarenta e dois executantes e três monitores de apoio administrativo, entre eles os membros atuantes mais antigos são os músicos João Guilherme Martins e Olívio Pilon.

A Banda Progresso

Em 1927, famílias tradicionais de Louveira, amantes da arte-musical, se reuniram para formar a Banda de Música denominada Banda Santo Antonio. Teve como primeiro maes-

tro o Santo Scarance, seguido dos maestros Ferdinando Cannella, José Bertié, Luis Pagotto. Alguns anos da década de 70, século passado, a Banda parou suas atividades por falta de recursos para prosseguimento.

Em 1980 voltou a atuar novamente sob direção de Isidoro Scarance, irmão de Santo Scarance, regendo-a por vários anos, seguido pelo maestro Edson Francis.

A partir de 30 de abril de 1981, oficializou-se como "Corporação Musical Progresso Louveirense", ligada ao Departamento de Educação e Cultura do Município na época, hoje atendida pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Cine Telona exibirá o filme Scooby – Doo

No próximo domingo, 26, a Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, exibirá o filme "Scooby Doo – O Filme" para a população da cidade. O evento acontece às 19h, na rua ao lado da quadra de esportes do Bairro Jardim Niero, situada na Rua D Pedro, s/nº.

A exibição é gratuita e aberta a todo o público, com capacidade para 200 pessoas sentadas. O filme tem duração em média de 01h27m e foi lançado em 2002 para o público infantil. "O evento está atingindo seu objetivo de oferecer cultura a todos os bairros por meio do cinema", avalia a secretaria Municipal de Cultura, "a população acolheu com carinho e vem prestigiando o projeto".

Na última edição do Cine Telona, a Prefeitura exibiu o filme Zé Colmeia, reunindo cerca de 400 pessoas, no Terra da Uva.

Sinopse

Após a Mistério S/A - formada por Fred, Daphne, Velma, Salsicha e Scooby-Doo - resolver um caso em uma fábrica de brinquedos o grupo se desfaz, pois alguns dos membros não suportavam ver Fred creditando sempre para si os feitos mais difíceis. Eles ficam sem se ver por dois



anos, até Emile Mondavarious, o dono de um parque temático chamado "A Ilha do Espanto", contratar cada um deles para resolver um mistério envolvendo o parque. Porém nenhum deles sabia que cada um dos ex-parceiros também fora contratado, com o grupo se encontrando na hora do embarque e concordando em trabalhar juntos mais uma vez. Ao chegarem à Ilha do Espanto eles são recebidos por Mondavarious, que lhes diz acreditar que alguém jogou uma praga na ilha, pois os jovens chegam normais, mas ao saírem são pessoas bem diferentes, muito mais sérios e agressivos.

Taekwondo e Karatê alcançam média de 300 crianças em treinamento

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, oferece aulas gratuitas para as modalidades de taekwondo e karatê em vários horários e locais. Os interessados devem ir até a Secretaria de Esportes, localizado na Área de Lazer do Trabalhador, ou nos locais do treino com documentos em mãos para preenchimento da ficha de inscrição.

Os treinos de taekwondo contam com a participação de 40 alunos, a partir dos 07 anos de idade. Os treinos são mistos, facilitando a interação entre os alunos. Segundo o professor Daniel Frezza, os treinamentos são focados nas competições. “Por ser de graça, os treinamentos sempre são focados nas competições, o que motiva os alunos. Só participa quem realmente tem vontade de praticar exercício físico, garantindo uma melhor performance física e competitiva”, conclui.

Esta modalidade é a única, que está há 7 anos competindo nos Jogos Abertos, sempre com destaques individuais. Este ano a equipe participa da 1ª Divisão dos jogos e tem a segunda colocação geral, de somatórios por equipe, feito inédito para a cidade. A equipe que represen-

ta Louveira é composta por 10 pessoas acima dos 16 anos, 10 atletas e dois técnicos.

Já o Karatê tem uma média de 250 alunos treinando diariamente. Os treinos são mistos e divididos por categorias como iniciação, reforço, treinamentos, ou só lutas, tudo de acordo com a idade e nível do atleta. Para o professor Roberto Alves, a atividade física é um complemento para a vida. “Para as crianças este esporte traz disciplina, formação social e benefícios para a saúde física. Já para os adolescentes que praticam, o que eles mais aprendem é a questão dos limites, que auxiliam também durante a juventude”, finaliza.

Para os adultos que querem praticar o esporte, Karatê é uma boa opção. Roberto enfatiza que esta é uma opção de lazer, de melhora da saúde, além de ser uma distração e desvio do stress.

Um dos destaques é José Vitor Alves, que treina há alguns anos em Louveira e é vice-campeão Paulista 2015, conseguindo a classificação para o Zonal Brasileiro, que acontecerá em Foz do Iguaçu – PR, no próximo fim de semana. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude pelo telefone: 3878-1357.



Crianças de todas as idades podem praticar o Karatê



José Vitor Alves, Vice - Campeão Paulista 2015

Sétima rodada do campeonato amador tem média de 3,4 gols por partida

No último domingo (19) aconteceu a sétima rodada do Campeonato Amador de Futebol de Louveira, da 1ª divisão. O primeiro jogo no Campo Municipal às 08h30 ficou no 0x0, os times do Primus e Viracopos somaram apenas um ponto na tabela. No segundo jogo, o time do Nova Estrela venceu pela primeira vez no campeonato. E marcou 5 gols em cima do Santa Cruz, que fez dois gols de honra. Os gols do Nova Estrela foram de Robson França (1), Marcos (1), Taciano (1), Diego (1) e Cleiton (1). Já para o Santa Cruz, gols de Samuel e Elísio.

No campo do CEIL do Bairro Santo Antônio, o Ferroviários, conhecido como “Ferro”, ganhou por 2x0 contra a equipe do Nacional, primeiro gol contra, e o segundo foi do atleta Anderson. O segundo jogo no CEIL ficou no empate. Os times do Super Vulcão e Amyza marcaram uma vez para cada lado, gols de Luciano para o Vulcão, e gols de Maycon da equipe do Amyza. O jogo foi disputado, ambas as equipes competem pelo primeiro lugar no campeonato e por uma boa classificação para as semifinais.

Os meninos do Vila golea-

ram em mais uma rodada. Eles marcaram quatro gols em cima da equipe do ‘São Paulinos’, que correu atrás do prejuízo e conseguiu mandar duas bolas para a rede. Gols de André (2), Everto (1) e Thiago (1) para o Vila Telamar, e dois gols do atleta Galdino para o ‘São Paulinos’.

Vale lembrar que a 2ª divisão do campeonato amador de Louveira começa no próximo domingo (26). Os jogos aconteceram no Campo do Nova Estrela, no Clube Bandeirantes e no CEIL do Bairro Santo Antônio, às 13h45 e 15h45.



Time do Nova Estrela (branco) consegue sua primeira vitória, por 5x2 contra o Santa Cruz (verde)

15º Campeonato Louveira de Futebol Amador 2015 - 1ª DIVISÃO							
Dia: 29 de março (domingo) 5ª Rodada							
Horário	Jogo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
8h30	1	Ala		X		Nova Estrela	Municipal
10h30	2	Primus		X		Nacional	Municipal
8h30	3	Santa Cruz		X		Amyza	CEIL
10h30	4	Ferroviário FC		X		São Paulinos	CEIL
10h30	5	Super Vulcão		X		Vila Telamar	Nova Estrela



Louveira cedia duas competições importantes de Judô

A cidade receberá vários visitantes de todo o Estado, com média de 3.000 pessoas nos dois dias de competição

O município de Louveira é referência para a região também na área de esportes, pois sempre oferece ótimas estruturas e organizações, além de atletas empenhados e talentosos. A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude tem parceria com as duas competições importantes neste sábado e domingo.

No sábado, 25, acontecerá, no CEIL do Bairro Santo Antônio o Campeonato Estadual do Interior, a partir das 9h. O evento reúne os judocas de todo o Estado de São Paulo e é organizado pela Federação Paulista de Judô. A expectativa do público é cerca de 1.500 pessoas entre atletas e familiares.

Segundo o professor de Judô da cidade, Alessandro Shiroma, as competições motivam os alunos. “As crianças

ficam motivadas assistindo e participando das competições, usam os competidores mais velhos como exemplo”, comenta.

Já no domingo, 26, será realizado, também no CEIL do Bairro Santo Antônio, o 3º Festival de Judô de Louveira 2015. O evento acontece a partir das 9h com a participação de várias escolinhas de outras cidades da região, além de algumas academias especializadas em Judô. A expectativa é que 1.500 pessoas passem pelo local.

O festival promovido pela cidade já é referência na região, por isso a Prefeitura, além de ceder o local, também organiza e é responsável pelas medalhas, som e o bom andamento da competição, em parceria com o professor Alessandro Shiroma, que ministra esta modalidade na cidade.

Equipe de Judô de Louveira participa da inauguração do SESC - Jundiá

Alunos de Judô do município de Louveira participaram, no último domingo, 19, do Festival de Judô que marcou a inauguração da unidade do SESC em Jundiá. O evento foi marcado pela diversão garantida para as crianças. Segundo o professor Alessandro, este formato diferenciado é estimulante para os iniciantes e mais novos. “O formato de recreação permite que, além de lutar, eles possam brincar e interagir com alunos de outras associações e clubes, fortalecendo o espírito de união e respeito ao próximo proporcionado pelo Judô”, completa. O evento teve a participação de quatro atletas medalhistas olímpicos, que ajudaram na premiação dos participantes.



Atleta mirim recebe medalha na Inauguração do SESC Jundiá (crédito: Boletim Osotogari)



Seleções Brasileira e Argentina de Basquete Paralímpico treinam em de Louveira

Hoje, 23, e amanhã, 24, acontece a segunda etapa de treinamentos da Seleção Brasileira e Argentina Masculina de Basquete para cadeirantes. Louveira é uma das cidades que vai receber as seleções e disponibilizar horários e quadras para os treinos das equipes que estão se preparando para os Jogos Parapan-Americanos de 2015 em Toronto.

O espaço de treinamentos foi viabilizado pela Federação Paulista de Basquete em Cadeira Sobre Rodas, em

parceria com a Prefeitura da cidade e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Em Louveira os treinos acontecerão na quadra poliesportiva do Bairro Jardim Esmeralda. Confira os horários no site: www.louveira.sp.gov.br.

O primeiro amistoso entre as seleções marcou a inauguração do SESC Jundiá no último dia 18, que além de partida contou com apresentações interativas e vários atletas convidados.



Vacinação contra gripe começa em maio

O dia “D” será em 9 de maio e todas as unidades de saúde estarão abertas para vacinação



De acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Louveira inicia, no próximo dia 4 de maio (segunda-feira), a 17ª Campanha de Vacinação contra a Gripe (Influenza), que se estenderá até dia 22.

O Dia ‘D’ de Mobilização Nacional será no dia 9 de maio, das 8h às 17h em todas as unidades de saúde da cidade (com exceção do Posto de Saúde do Monterrey, que funciona das 8h às 16h).

A meta municipal é vacinar pelo menos 80% da população alvo no município - ou seja, 6657 pessoas. Em 2014 foram vacinadas 93,60%. Para vacinar-se basta procurar a unidade

de saúde mais próxima de sua casa, com a carteirinha de vacinação.

Devem ser vacinadas crianças entre 6 meses e menores de 5 anos, idosos acima de 60 anos, gestantes, mulheres até o 45º dia após o parto, profissionais de saúde, portadores de doenças crônicas (cardíacas, respiratórias, renais, hepáticas, neurológicas, diabetes, imunossupressão, obesidade grau III e transplantados) devem comparecer às unidades de saúde da cidade das 8h às 17h (exceto a do Monterrey, que funciona até às 16h), para receberem a dose. Os portadores de doenças crônicas devem apresentar uma receita com indicação médica para aplicação da vacina ou a receita com os medicamentos que fazem uso.

Endereços e horários de vacinação (de segunda a sexta e também no sábado, dia 09):

US Dr^a Lucilene Mosca Melin (CSIII)

Rua Frederico Zanella, 375 – Vila Nova (Centro)
Fone (19) 3948-5300
Horário: 07 às 17 horas

US Antônio Carlos dos Santos (PAS)

Rua Antônio Chicalhone, 193 – Santo Antônio
Fone (19) 3848-1062/ (19) 3848-1158/ (19) 3848-1201
Horário: 07 às 17 horas

US Burck

Rua Martinho de Ludres, 700 – Residencial Burck
Fone (19) 3878-0411
Horário: 07 às 17 horas

US Gilberto Ajar (Monterrey)

Av. Gualicho, 1.185 – Monterrey
Fone (19) 3878-5236
Horário: 07 às 16 horas

Campanha de Prevenção ao Câncer Bucal começa na próxima segunda-feira, 27

Durante a Campanha de Vacinação contra a gripe, os dentistas da equipe de saúde bucal da Prefeitura de Louveira, realizarão exames preventivos com a finalidade de identificar lesões bucais cancerizáveis ou com necessidade de acompanhamento e intervenção odontológica. Após esta etapa, se houver necessidade de exames complementares, os pacientes serão encaminhados e serão avaliados por um especialista da Prefeitura de Louveira.

A campanha acontecerá nas Unidades de Saúde do PAS (Antonio Carlos dos Santos) e Centro (Lucilene Mosca Melin), das 08 às 17h. Já no dia 09 de maio (sábado), será o dia “D” da Campanha com avaliações nas Unidades: Burck, Monterrey, PAS e LMM.

Além dos exames bucais,

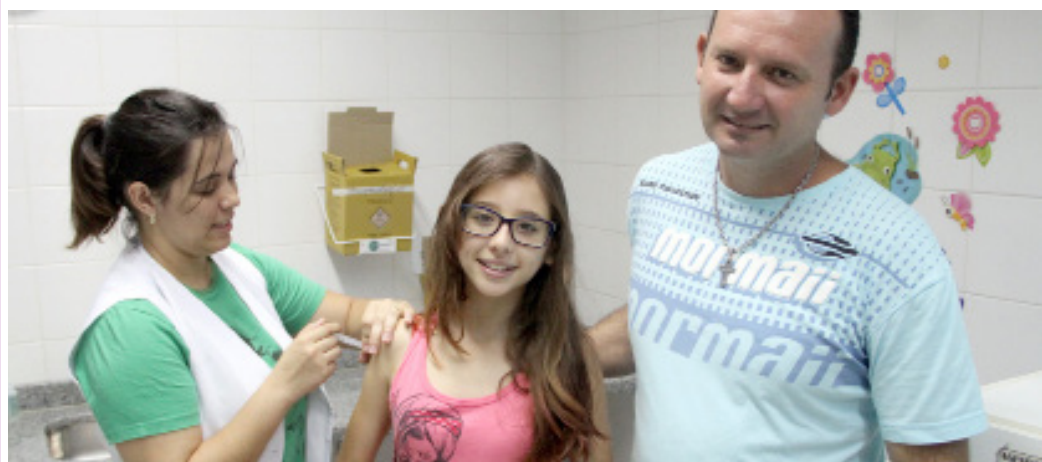
os pacientes receberão orientações para diminuir o risco de desenvolver o câncer de boca. Existem os fatores de risco, que nada mais são do que fatores que predispõem o paciente a desenvolver um tumor maligno na boca. Podemos citar como exemplo o etilismo (consumo frequente de álcool), o tabagismo (cigarro, cachimbo, etc.), a falta de cuidados com os dentes (deixando dentes quebrados, raízes residuais ou tártaros, que ficam constantemente traumatizando a mucosa) e as próteses inadequadas (dentaduras) e em más condições que por sua vez também irritam e ferem a mucosa bucal (língua, gengiva, bochecha, etc.).

A causa do câncer é desconhecida, porém estes fatores e a exposição prolongada ao sol podem ser responsáveis

pelo aparecimento de lesões cancerizáveis, e quando não tratadas podem evoluir para um câncer. Cerca de 90% dos pacientes que apresentam câncer bucal são homens, sendo que 95,08% destes fumam. Atualmente, o câncer bucal ocupa uma posição de destaque entre os tumores malignos que acometem o organismo, devido a sua alta incidência e mortalidade.

Lembramos ainda que é importante procurar atendimento odontológico quando uma ferida na boca ou lábio não cicatrizar em 15-21 dias. Todos devem fazer o autoexame de boca. Isto deve ser feito diante do espelho, com uma boa iluminação. Procure por feridas, caroços (principalmente no pescoço e em baixo do queixo, mobilidade dental repentina, halitose (mau hálito), sangramento na gengiva ou endurecimento da língua).

Previna-se contra o HPV



Com o objetivo de reforçar as ações de prevenção de câncer do colo, a Secretaria de Saúde dá continuidade à estratégia de vacinação contra o HPV (Papilomavírus humano) em Louveira. A vacinação, conjuntamente com as ações para o rastreamento do câncer do colo do útero, possibilitará prevenir a doença nas próximas décadas.

A meta do município é vacinar 834 meninas na faixa etária de 9 a 11 anos de idade. Estão sendo vacinadas também as meninas e mulheres de 14 a 26 anos de idade vivendo com HIV. Até o momento já receberam a vacina cerca de 280 meninas. Para receber a vacina procure a unidade de saúde mais próxima com a carteirinha de vacinação.

Atualmente a quarta

causa de morte por câncer entre as mulheres brasileiras é o câncer de colo do útero e faz, por ano, 5.264 vítimas fatais. A principal forma de transmissão do HPV é por via sexual. A vacina previne a infecção e, consequentemente, os casos de câncer de colo do útero causados e as verrugas genitais. A vacina HPV já foi introduzida em mais de 51 países.

MAIS LOUVEIRA PARA TODOS É A CIDADE SEGURA QUE CRESCE TRANQUILA



Novas Viaturas



Centro de Monitoramento



Segurança

- Redução do furto de veículos pela metade
- 88 câmeras de monitoramento em todo o município
- Novo sistema de patrulhamento para redução de crimes
- GPS em todas as viaturas da GM
- 18 novas viaturas para a GM e ativação da Base Móvel
- Desenvolvimento de ações e projetos para readequação viária
- Aumento do efetivo de 67 para 95 Guardas Municipais

Prefeitura de
LOUVEIRA



**OLHE LOUVEIRA COM ATENÇÃO.
VOCÊ VAI ENCONTRAR MAIS PARA VOCÊ.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.418, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o poder Executivo a oferecer garantia, na forma que estabelece, para assegurar o cumprimento de obrigações de pagamento em contratos de parceria público-privadas e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, a oferecer em garantia, com a finalidade de assegurar, total ou parcialmente, o cumprimento de obrigações de pagamento em contratos de parceria público-privadas, na forma prevista pelo artigo 8º, inciso I, da Lei Federal nº 1.079, de 30 de dezembro de 2004:

I - recursos oriundos da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 da Constituição Federal, exclusivamente para contratos de parceria público-privadas que tenham como objeto ações e serviços em saúde e educação;

II - recursos oriundos de repasses previstos nos artigos 158 inciso IV e 159, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, para contratos de parceria público-privadas independentemente de seu objeto;

III - recursos oriundos das compensações financeiras provenientes dos impostos.

Art. 2º As garantias oferecidas nos contratos mencionados no artigo 1º desta lei poderão ser objeto de cessão fiduciária, penhor ou qualquer outro meio de garantia em direito admitido, segregadas em conta corrente vinculada, de movimentação restrita, operada por agente fiduciário com poderes conferidos para a execução da garantia no caso de inadimplemento dos pagamentos previstos nos contratos de parceria público-privadas de que trata o artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Instrumento específico estabelecerá o mecanismo de destinação automática, pelo agente financeiro do Tesouro do Município, dos recursos segregados à conta de movimentação restrita de que trata o “caput” deste artigo, a qual deverá ser de titularidade do órgão responsável pelo pagamento das contraprestações pecuniárias objeto da garantia de pagamento.

Art. 3º A cessão fiduciária ou vinculação em garantia terá como beneficiário direto o parceiro privado.

Art. 4º As condições da cessão fiduciária ou da vinculação em garantia devem estar previstas nos correspondentes editais e contratos de parceria público-privadas e detalhadas em instrumentos jurídicos próprios, conforme valores e condições estabelecidos contratualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução das garantias para adimplemento das obrigações asseguradas onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria responsável pelo cumprimento das obrigações de pagamento nos contratos de parceria público-privadas, na forma do artigo 198, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada por decreto para detalhar procedimentos operacionais, financeiros necessários à sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 08 de abril de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.419, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Dá a denominação de “Dr. Ademércio Lourenção” ao complexo Viário Lago Azul, que faz intersecção da Avenida José Nicolau Estábile com a Avenida Paulo Prado, no bairro Santo Antonio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “Dr Ademércio Lourenção” o complexo viário Lago Azul, que faz a intersecção entre as av. José Nicolau Estábile e av. Paulo Prado com a rodovia Anhanguera, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Louveira.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de abril de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.420, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece critérios para o parcelamento e quitação de débitos relativos aos serviços de água e esgoto, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A quitação dos débitos correspondentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos poderão ser realizadas de forma parceladas de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei complementar.

§ 1º A manutenção da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto aos imóveis ou consumidores com débitos acumulados há mais de três meses dependerá da regularização da situação junto à Secretaria de Finanças e Economia da Prefeitura Municipal de Louveira.

§ 2º Serão considerados regulares os imóveis ou consumidores cujos débitos acumulados forem quitados ou parcelados para pagamento de acordo com as formas previstas nesta lei complementar.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 2º Os consumidores ou responsáveis pelos imóveis com débitos acumulados

deverão regularizar a situação junto à Secretaria de Finanças e Economia do Município de Louveira, no prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações, observados os limites mínimos das parcelas determinados em função da área construída existente no imóvel, conforme tabela abaixo:

Área Construída do imóvel (m2)	Valor mínimo da parcela (R\$)
Até 100	30,00
De 101 a 150	50,00
de 151 a 200	100,00
de 201 a 250	200,00
de 251 a 300	300,00
Mais de 300	500,00

§ 1º Em nenhum caso o valor da parcela poderá ser inferior ao valor médio do consumo nos seis meses anteriores à data da regularização da situação do imóvel junto à Secretaria de Finanças e Economia.

§ 2º Para o efeito desta lei complementar considerar-se-á a área construída existente no imóvel a efetivamente ocupada, independentemente dos dados cadastrais e da regularidade das edificações.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Aos consumidores ou responsáveis pelos imóveis com débitos que comparecem e regularizarem a situação no prazo previsto no art. 2º desta lei complementar, não incidirão os juros do período de acumulação dos débitos.

Parágrafo único Nos casos previstos no *caput* deste artigo os débitos serão recalculados considerando os consumos havidos e a correção monetária auferida por índices oficiais.

Art. 5º Caso o consumidor ou responsáveis pelos imóveis quite o seu débito, integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias haverá um desconto de 80% (oitenta por cento) no valor da multa.

Art. 6º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 22 de abril de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.421, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o plano de liquidação de débitos fiscais para pagamento de débitos fiscais no Município de Louveira, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais no Município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários, exceto as tarifas de água e esgoto, do Município de Louveira, cujos fatos geradores ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais é optativo para o sujeito passivo da obrigação tributária e não tributária, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento perante a Secretaria de Finanças e Economia – Divisão de Tributação e a Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Parágrafo único. Ficam excluídos do Plano de liquidação de Débitos Fiscais, regulamentado na presente lei, as tarifas de água e esgoto, que serão objeto de legislação própria.

Art. 3º O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abrangerá os valores de todos os débitos fiscais municipais, exceto as tarifas de água e esgoto, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, desde que consolidados até a data de 31 de dezembro de 2014, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.

§ 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei Complementar, poderão ser objeto de inclusão no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subseqüentes e desde que os pagamentos estejam em dia.

§ 2º O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei Complementar implica em confissão irretroativa de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será de 90 (noventa) dias contados da data da promulgação da presente lei complementar.

Art. 5º Sobre os débitos tributários e não tributários incluídos no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante do débito fiscal consolidado da seguinte forma:

I – em pagamento único, com desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

II – em 02 (duas) e em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com o desconto de 90% (noventa por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

III – em 05 (cinco) e até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 70% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

IV – em 08 (oito) e até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

V – em 11 (onze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 30% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

§ 1º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.

§ 2º O contribuinte que aderir ao Programa de Liquidação dos Débitos Fiscais arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente, que deverão ser recolhidos em uma única parcela.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas;

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 7º Para a formalização do parcelamento e inclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Pessoa Física:

- a) Título de Propriedade do imóvel;
- b) CPF do titular;
- c) RG;
- d) Comprovante de endereço e Instrumento de Procuração, se necessário.

II - Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social atualizado e registrado;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Instrumento de Procuração, se necessário.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subseqüentes, de forma sucessiva.

§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação tributária municipal.

Art. 8º O contribuinte optante será excluído do Programa de Liquidação de Débitos Fiscais, sem notificação prévia, nos seguintes casos:

I – verificada a inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos relativamente às parcelas mensais;

II – inobservância, pelo sujeito passivo ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei complementar;

III – da não comprovação da desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, nos termos desta lei complementar;

IV – A decretação da falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. A exclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais obriga a cobrança imediata do débito fiscal, com a recomposição dos valores originários, descontados os valores pagos.

Art. 9º Fica vedado o ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais dos contribuintes que aderiram aos planos de liquidação anteriores a vigência da presente Lei Complementar e não cumpriram o acordo celebrado.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não ajuizar ação de execução fiscal de crédito tributário e não tributário, de valor atualizado igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais), consolidados até 31 de dezembro de 2014.

§1º O valor atualizado estabelecido no “caput” é aquele resultante da soma do principal, juros de mora, atualização monetária e multas.

§2º A medida constante no “caput” deste artigo não dispensa as cobranças administrativas dos créditos, nem impossibilita o agrupamento para posterior ajuizamento.

§3º A autorização prevista no “caput” abrange o saldo remanescente de parcelamento não cumprido.

Art. 11 O Poder Público efetuará o peticionamento para a extinção de execuções fiscais, para aplicação dos termos dessa lei complementar.

Art. 12 Ficam excluídos do disposto no artigo 10 e seus parágrafos, os lançamentos tributários e não tributários decorrentes de alienação de bens imóveis, denominados de Programa Habitacional “More Bem”.

Art. 13 Eventuais regulamentações dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar será disciplinada por atos próprios da Secretaria de Finanças e Economia e da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de abril de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.257, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a anexação dos lotes 13 e 14, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no município de Louveira, de propriedade da Igreja do Evangelho Quadrangular, objetos das matrículas nº 9.039 e 9.037 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 06500-018/2014;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de anexação dos lotes 13 e 14, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no município de Louveira, de propriedade da Igreja do Evangelho Quadrangular, objetos das matrículas nº 9.039 e 9.037, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, conforme a situação atual e pretendida abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote n.13, do “Desmembramento Sem denominação Especial”, situado na cidade de Louveira-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 (Dez metros) de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (Antiga Rua 2); por 25,00m (Vinte e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 14, pelo lado esquerdo, com o lote nº 12; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confrontada com a Área Remanescente, encerrando uma área de 250,00m².

Lote n.14, do “**Desmembramento Sem denominação Especial**”, situado na cidade de Louveira-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 (Dez metros) de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (Antiga Rua 2); por 25,00m (Vinte e Cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 15, pelo lado esquerdo, com o lote nº 13; e nos fundos mede 8,09m (Oito metros e nove centímetros) confrontando com a Área Remanescente, e 1,91m (Hum metro e noventa e um centímetros) com parte do lote nº17, encerrando uma área de 250,00m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lotes n.13 e 14, do “**Desmembramento Sem denominação Especial**”, situado na cidade de Louveira-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20 metros (Vinte metros) de frente para a Rua dos Imigrantes dos Italianos (Antiga Rua 2), por 25,00m (Vinte e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 15, e pelo lado esquerdo, com o lote nº12, e nos fundos mede 18.09m (Dezoito e nove centímetros) confrontando com a Área Remanescente, e 1,91m (Hum metro e noventa e um centímetros) com parte do lote nº17, encerrando uma área de 500,00m².

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de Abril de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de Abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO

COMUNICADO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que será reaberta a sessão do **Pregão Presencial nº 035/2015**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de marmitex, ficando a data da sessão para o dia **15 de maio de 2015**, às **14:30 horas**.

Outras informações, os interessados poderão se dirigir à Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Leitão, Louveira - SP ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 22 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração.

**CONCERTO 34 ANOS
DE ANIVERSÁRIO**

30.04.2015 - 20H | ENTRADA GRATUITA

PLENÁRIO DA CÂMARA DE LOUVEIRA
RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 35 – BAIRRO GUEMBÊ

Prefeitura de
LOUVEIRA

CORPORACÃO MUSICAL
PROGRESSO LOUVEIRENSE

MAIS LOUVEIRA PARA TODOS É A CIDADE EM OBRAS, TIJOLO POR TIJOLO.



Centro de Reabilitação



Obras

RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO

A Estação Ferroviária passa por obras de restauro que vão resgatar sua história e renovar suas construções de 1915.

CENTRO DE REABILITAÇÃO

Com 4.700 m², a nova construção contará com modernas e amplas instalações, como consultórios e salas de fisioterapia.

PISTA DE SKATE

Com projeto feito a partir de reivindicações dos skatistas da cidade, a pista tem 912 m² e ampla área de street com bordas, corrimãos, rampas, escadarias e bowl.

ROTATÓRIA E ACESSO AO SANTO ANTÔNIO

A construção de uma rotatória e a pavimentação de trechos da av. Paulo Prado, av. José Nicolau Stabile e rua Tibúrcio Prado melhoraram o trânsito local.

Prefeitura de
LOUVEIRA



**OLHE LOUVEIRA COM ATENÇÃO.
VOCÊ VAI ENCONTRAR MAIS PARA VOCÊ.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 09/04/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 04/05/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EPN3233	S450011776	55411	23/03/2015	53,20	EGL5844	S450011777	55411	23/03/2015	53,20
ECG2792	S450011779	55411	23/03/2015	53,20	EOS9842	S450011781	55411	23/03/2015	53,20
CSE0598	S450011782	55411	23/03/2015	53,20	DQS4303	S450011783	55411	23/03/2015	53,20
BNC3816	S450011784	55411	23/03/2015	53,20	CBK2266	S450011785	55415	23/03/2015	53,20
DKW4027	S450011786	55416	23/03/2015	53,20	DCX5024	S450013451	55411	23/03/2015	53,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 10/04/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 05/05/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EDE9834	S450012697	55413	24/03/2015	53,20	ENP5487	S450012889	73662	25/03/2015	85,13
EDE7519	S450012890	73662	25/03/2015	85,13	ECG1072	S450013140	58780	25/03/2015	85,13
AOF6382	S450014371	54283	25/03/2015	191,54	BTK1460	S450011788	55411	26/03/2015	53,20
EJT1749	S450011789	55411	26/03/2015	53,20	FMU4567	S450011790	73662	26/03/2015	85,13
BLX3535	S450013139	54100	27/03/2015	85,13	CES8037	S450013452	73662	27/03/2015	85,13
CBK4256	S450013453	51851	27/03/2015	127,69	CBK4256	S450013454	69471	27/03/2015	127,69
DXS5934	S450013145	54100	28/03/2015	85,13	EWP2961	S450013359	54521	28/03/2015	127,69
CRJ5609	S450010267	54600	29/03/2015	85,13					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 14/04/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 11/05/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EDB2655	S450013144	51930	28/03/2015	191,54

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão, que será realizada dia 28.4.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 7 DE MAIO DE 2015, às 19h

A Câmara Municipal de Louveira, em observância à previsão contida no inciso X, do art. 52, c/c art. 338, ambos da Lei Orgânica do município, realizará, nesta Edilidade, localizada na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, dia 7 de maio de 2015, às 19h, Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei de nº 9/2015 e 11/2015, em tramitação nesta Casa de Leis, e que tratam de questões ambientais, respectivamente, do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e da Regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 7 de abril de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente



O SEU CARTÃO CIDADÃO ESTÁ TE ESPERANDO

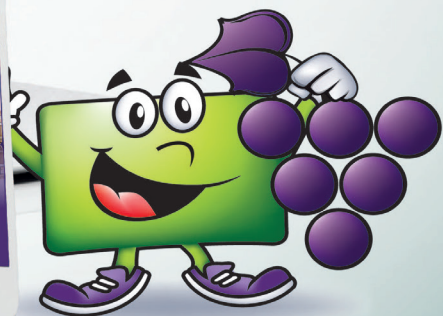
RETIRE JÁ E COMECE A
DESFRUTAR DE UMA SÉRIE
DE BENEFÍCIOS QUE A
PREFEITURA OFERECE NAS
MAIS DIFERENTES ÁREAS.

Documentos necessários:

RG ou Carteira de Habilitação,
CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e
Comprovante de endereço.

AGORA FICOU MAIS FÁCIL AGENDAR O CADASTRO DO SEU CARTÃO CIDADÃO

PELA
INTERNET OU
TELEFONE



www.ogestamais.com.br

Acesse: www.cartaocidadaolouveira.com.br

ou ligue: 019 3848-1039

**RETIRE NO LOCAL:
DAS 8H ÀS 20H**

Rua Antonio Chicalhone, 338,
B. Santo Antonio, Louveira/SP

Prefeitura de
LOUVEIRA



48^a festa da uva

5^a Expo Caqui

Louveira 2015

Venda de Frutas | Exposição e Leilão de Frutas Premiadas | Praça de Alimentação
 Circo com Apresentações Gratuitas | Apresentações Musicais | Feira de Artesanato | Mini Shopping

de **16^a** a **31**
maio

PASSEIO DE TURISMO RURAL

Aos sábados e domingos das 10h às 16h
 Reservas antecipadas: (19) 3232-9794 | 3235-2393

Bailes da 3^a Idade

Todos os domingos às 14h
ENTRADA FRANCA

Grandes Shows para você e toda a família

Mato Grosso e Mathias **12h**
dia
16/5
 sábado

 Mumuzinho **21h**


Demônios da Garoa **15h**
dia
17/5
 domingo

 João Bosco e Vinícius **21h**


Aline Barros **21h**
dia
22/5
 sexta
 feira


Jota Quest **21h**
dia
23/5
 sábado


Originais do Samba **15h**
dia
24/5
 domingo

 Gustavo Lima **21h**


Padre Alessandro **21h**
dia
29/5
 sexta
 feira


Bruno e Marrone **21h**
dia
30/5
 sábado


Turma da Mônica **15h**
dia
31/5
 domingo

 Michel Teló **21h**


Abertura e Fechamento dos Portões

Dias 16, 17, 23, 24, 30 e 31 das 10h às 23h30
 Dias 23 e 30 das 18h às 24h

INGRESSOS DOS SHOWS

Sextas - dias 22 e 29
ENTRADA FRANCA

Sábados e Domingos
 Dias 16, 17, 23, 24, 30, 31

R\$10,00 após às 17h

APRESENTANDO O SEU CARTÃO CIDADÃO DE LOUVEIRA
SEU INGRESSO É GRÁTIS!

www.festadauvadelouveira2015.com.br

Prefeitura de
LOUVEIRA

